TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 74.354.168/0001-31, com sede na Rua João Cantarero Serrano, 275, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais-SP, neste ato representada pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. **DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**, portador do CPF. nº 449.309.548-27 e da Carteira de Identidade RG nº 44.966.351-6 SSP/SP, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.940.942/0001/12, inscrição Municipal na cidade de Tabapuã-SP nº. 1.851, com sede à Rua Natal Polidoro n° 1596 – Jardim Alto Tabapuã, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã – SP, neste ato representada pelo sócio, Sr. **ANTONIO CARLOS FILHO,** portador do 064.721.678-77 e do RG. nº 12.403.394, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos dos incisos II e IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 05/2018, firmado em 01 de março de 2018, e seus posteriores Aditamentos, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica em Administração Pública, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 05/2018, na Modalidade Convite sob o nº 01/2018, por meio das cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2018 e seus Aditamentos, subscrito inicialmente pelas partes em 01 de março de 2018, cujo objeto é a execução de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, na modalidade de assessoria e consultoria de gestão nas áreas contábil e administrativa, em favor do Poder Legislativo de Novais, conforme requisitos técnicos constantes do Anexo I – Descrição do Objeto, integrante do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.- O Termo de Contrato Administrativo nº 05/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, e seus Aditamentos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de março de 2020, passando a ocorrer o seu término em 28 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.- Pela execução contratual no período prorrogado de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 49.091,28 (quarenta e nove mil noventa e um reais e vinte e oito centavos), a serem quitados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.090,94 (quatro mil noventa reais e noventa e quatro centavos) cada.

3.2.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2001- Atividades do Poder Legislativo - Categoria Econômica/Elemento e Sub-Elemento Econômico: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados- Ficha de Despesa n° 010.

RUA JOÃO CANTAREIRO SERRANO, 275 - CEP. 15 885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3561-1279 e 3561-1288
site: www.camaranovais.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaranovais.sp.gov.br

Terceiro Termo Aditivo – Contrato 05/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do Contrato inicial e seus termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.- Ratificam-se se todas as demais cláusulas envolvendo os direitos, obrigações, termos e condições previstas no ajuste inicial, não alteradas neste.

5.2.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 05/2018 – Modalidade Convite nº 01/2018, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 05/2018 e seus Aditamentos, e às normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Câmara Municipal de Novais, 06 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE
DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE – Presidente da Câmara

CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME.
CONTRATADA
ANTONIO CARLOS FILHO – Sócio

Testemunhas:

NOME: Alexandre Cruz Matta Garcia
CPF:- 434.748.668-50 e RG nº. 43.422.508-3

Nome: Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva
CPF:- 144.032.888-98 e RG nº. 16.670.102

RUA JOÃO CANTAREIRO SERRANO, 275 - CEP. 15 885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3561-1279 e 3561-1288
site: www.camaranovais.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaranovais.sp.gov.br